INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

3T – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF nº 52.362.629/0001-85
("Fundo")

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP: 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora") e **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72 com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, conjunto 91, Cidade e Estado de São Paulo ("Nova Administradora"), de comum acordo, decidem:

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 04 de agosto de 2026, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, na abertura do dia 04 de setembro de 2026 ("Data da Transferência");

(ii) Nos termos da alínea "b", item "xxi" da Seção II, da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia; e

(iii) Em 03 de setembro de 2026, foi celebrado instrumento particular de alinhamento operacional entre a Administradora e a Nova Administradora, para prorrogar a Data da Transferência.

RESOLVEM aprovar nova prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora para que aconteça **a partir da abertura do dia 16 de setembro de 2026 ("Nova Data de Transferência")**, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora